



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício nº 350/GP/PMVA/26.

Vale do Anari/RO, 17 de Julho de 2026.

Senhor Presidente,

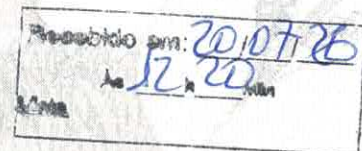
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação e aprovação do seguinte:

Projeto de Lei nº 070/2026 – “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



Ao
Exmo Sr.
Romildo Lemos de Meira
Presidente da CMVA
Vale do Anari – RO


Genival Chagas Fernandes
Secretário Geral
Câmara Municipal de Vale do Anari



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM DE LEI Nº 70/2026

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente Projeto de Lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, objetivando a alocação dos recursos financeiros no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinados ao **custeio da Atenção Primária à Saúde – PAP**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, visando fortalecer as ações e os serviços de saúde, ampliar a capacidade de atendimento à população, assegurar a manutenção das atividades da rede municipal de saúde e promover maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Os recursos são provenientes de **Emenda Parlamentar do Senador Confúcio Moura**, destinada ao fortalecimento da saúde pública municipal, contribuindo para o custeio das ações da Atenção Primária à Saúde, garantindo melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e promovendo maior qualidade e continuidade na assistência prestada à população.

Ressalta-se que a destinação do referido recurso contou com a importante parceria e articulação do **Presidente da Câmara Municipal, Vereador Romildo Lemos de Meira**, bem como dos **Vereadores Evandro Ferreira da Costa e Romário Geraldo Ferreira**, que atuaram junto ao parlamentar na busca de investimentos para atender às demandas da população e fortalecer os serviços de saúde do Município.

Em vista ao exposto, esperando a costumeira atenção que Vossas Excelências têm dispensado a este Poder Executivo, oportuno é o momento para reiterar-lhes os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Vale do Anari, 17 de Julho de 2026.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 70/2026
DE 17 DE JULHO DE 2026**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de VALE DO ANARI Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE SAUDE

02.005.10.301.0012.2.254. INCREMENTO PISO ATENÇÃO BASICA -PAP 0

PROPOSTA 36000774785-2026-00 - CONFUCIO MOURA (C/C 72346-0)

92 - 3.3.90.30.00.00 16000010

MATERIAL DE CONSUMO

600.000,00

Total suplementação: 600.000,00

Art. 2º -Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64

Receita

**1.7.1.3.50.11.92.00 EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS
SERVIÇOS A**

600.000,00

Total da receita: 600.000,00

Art.3º -Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.**

Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000774785202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
08966882000156	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
CRISTHIAN DE ARAUJO GOMES		03508141209	
População	Telefone	Município	CEP
8.220	69992107099	VALE DO ANARI	76.867-000
Endereço	E-mail		
PRESIDENTE DUTRA, CENTRO	semusavaledoanari@gmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	60060001	600.000,00

Valor da Proposta: R\$ 600.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecificiada	Valor
VALE DO ANARI	600.000,00

Programa
Custeio dos serviços e ações da Atenção Primária à Saúde

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Valor
Apoio logístico para visitas domiciliares (combustível, manutenção de veículos, aquisição de kits para visitas)	600.000,00

Justificativa

O município de Vale do Anari/RO apresenta a necessidade de fortalecimento das ações de Atenção Primária à Saúde, especialmente no que se refere à ampliação das estratégias de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis, considerando a dispersão populacional e as dificuldades de acesso enfrentadas por parte dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A realização de visitas domiciliares constitui ferramenta essencial para a ampliação da cobertura vacinal e o monitoramento de agravos transmissíveis, sendo necessária a adequada estruturação das equipes de saúde para atuação contínua no território, especialmente em áreas de difícil acesso.

A presente proposta tem como objetivo fortalecer as ações de busca ativa para vacinação, por meio do custeio das atividades desenvolvidas pelas equipes de Atenção Primária à Saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 8.383/2025, alterada pela Portaria GM/MS nº 10.352/2026.

O custeio previsto contempla materiais de consumo necessários à execução das ações, incluindo insumos para vacinação (como seringas, agulhas, algodão e materiais de apoio), materiais utilizados durante as visitas domiciliares (como luvas, máscaras, álcool e materiais de registro), kits de apoio às equipes de saúde, bem como materiais de expediente e formulários utilizados no registro e monitoramento das ações.

Inclui ainda insumos necessários ao suporte logístico das equipes no território, tais como combustíveis para deslocamento durante as visitas domiciliares e peças de reposição de uso contínuo para manutenção básica dos veículos utilizados nas ações de saúde, caracterizadas como materiais de consumo.

Destaca-se que todos os itens a serem adquiridos possuem natureza de consumo, sendo de uso contínuo e indispensáveis à execução das atividades, não contemplando a aquisição de equipamentos, materiais permanentes

ou contratação de serviços, em conformidade com as normativas vigentes.

Como metas, busca-se ampliar a cobertura vacinal da população do município, aumentar o número de visitas domiciliares realizadas pelas equipes de saúde e fortalecer as ações de identificação e acompanhamento de indivíduos não vacinados.

Para o alcance dessas metas, serão desenvolvidas ações como intensificação das visitas domiciliares, ampliação das estratégias de busca ativa, organização das atividades de vacinação no território e fortalecimento das ações de vigilância em saúde.

O público-alvo compreende toda a população usuária do SUS no município, com ênfase em grupos prioritários e em indivíduos com maior dificuldade de acesso aos serviços de saúde.

Como resultados esperados, destacam-se o aumento da cobertura vacinal, a redução do risco de doenças imunopreveníveis, a ampliação do acesso aos serviços de saúde e a melhoria dos indicadores epidemiológicos do município.

Dessa forma, a proposta está alinhada às diretrizes da Atenção Primária à Saúde, à Programação Anual de Saúde (PAS) e às normativas do Ministério da Saúde, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos no custeio das ações e serviços de saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

VALE DO ANARI

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

08.966.882/0001-56

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000774785202600

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAP

Ano

2026

Valor da Proposta

R\$ 600.000,00

Nº Portaria

11196

Data Portaria

12/05/2026

Valor Total de Empenho

R\$ 600.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

26/05/2026

Principais etapas da proposta



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
	COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS	60060001	2026	R\$ 600.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	25/05/2026	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	2026OB039328	25000.078393/2026- 35	COOF em 19/06/2026 12:05



Unidade Proponente
6300074765202600

Valor
R\$ 600.000,00

Situação
Proposta Pago

ENTIDADE

OBJETO

DIRETRIZ, OBJETIVO E META DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REGISTRADA NO ORÇUSUS

UNIDADE BENEFICIÁRIA

UNES

RO

Estabelecimento

VALE DO ANARI

Valor

R\$ 600.000,00

Passo Trabalho

PARECER

Área Responsável

COFAP - COORDENAÇÃO GERAL DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

COFAP - COORDENAÇÃO GERAL DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

COFAP - COORDENAÇÃO GERAL DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Data Parecer

27/04/2026

22/04/2026

11/04/2026

Situação

Favorável

Diligência

Diligência

Tipo

Parecer Mérito

Parecer Mérito

Parecer Mérito

Ações

0

0

0

REPASSES

Número do Processo

25000078193201635

Orden Bancária

2026-0503328

Data pagamento

25/05/2026

Valor

R\$ 600.000,00

ANEXO

Visualizar CIB

Visualizar Espelho